



PORTARIA ITAMBEPREV N.º 009/2025

Pensão por Morte - Art. 42 da Lei Municipal nº 1.879/2021 (Segurado Aposentado)

Ato/Portaria ITAMBEPREV nº 009/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 42 da Lei Municipal nº 1.879/2021 (Segurado Aposentado)**

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência do Município de Itambé - ITAMBEPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 74, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.689, de 27 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento em 03/09/2023 do (a) segurado(a) Inativo (a) **CARLOS FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do RG 3825344, SDS/PE, CPF 291.298.504-87, Inativo, no cargo de Auxiliar de serviços, Matrícula Funcional 3047-1, nível **01**, nos termos do Artigo 23 e seguintes da Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Artigos 41, inciso I, 42, 43, alínea C, item 6, 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.879, 12 de novembro de 2021, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Itambé - ITAMBEPREV, número 009/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - IRISNETE SALES DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 4605035 - SSP/PE e do CPF nº 329.218.024-49, nascido(a) em 31 de Janeiro de 1961, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itambé/PE/, em 01 de Agosto de 2025.

IRLAN DA SILVA NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE
DO ITAMBEPREV

IRLAN DA SILVA NUNES
Diretor Presidente
ITAMBEPREV

LISDENIA LIVINO DE CARVALHO
Diretora de Benefícios
ITAMBEPREV

MIGUEL GLAUTER VALOIS FREITAS
Diretor Administrativo Financeiro
ITAMBEPREV

LISDENIA LIVINO DE CARVALHO
DIRETORA DE BENEFÍCIOS
DO ITAMBEPREV
PORTARIA Nº 009/2025

MIGUEL GLAUTER VALOIS FREITAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO DO ITAMBEPREV
PORTARIA Nº 01 2025

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé-PE
de acordo com Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 01/08/2025
Lisdenia Livino de Carvalho
Assinatura/Identificação